Segunda-feira 7 de Maio de 1951 — I Série — Número 88

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto n.º 38:240 — Exonera, a seu pedido, o Doutor António Manuel Pinto Barbosa de Subsecretário de Estado do Tesouro.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 38:241 — Concede a isenção de direitos e dos emolumentos gerais dos artigos 11.º e 19.º da tabela II anexa à Reforma Aduaneira ao material de guerra importado para o Exército e marinha de guerra, incluindo o de aviação, ao abrigo da alínea *b*) do § 1.º do artigo 17.º da Lei n.º 2:045.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 38:242 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada das obras de adaptação da sede e maternidade do Instituto Maternal (1.ª fase).

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 13:526 — Inclui na classe XVI da tabela anexa ao Decreto n.º 20:260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de escriturário da missão de combate às tripanossomíases da colónia de Moçambique.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Decreto n.º 38:240

Usando da faculdade que me confere o § 2.º do artigo 80.º e o § 1.º do artigo 107.º da Constituição: hei por bem conceder ao Doutor António Manuel Pinto Barbosa a exoneração, que me pediu, de Subsecretário de Estado do Tesouro, lugar que me apraz declarar exerceu com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 7 de Maio de 1951. — António de Oliveira Salazar.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

Decreto-Lei n.º 38:241

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, nos termos do § 2.º do seu artigo 80.º, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É concedida a isenção de direitos e dos emolumentos gerais dos artigos 11.º e 19.º da tabela II anexa à Reforma Aduaneira, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 31:665, de 22 de Novembro de 1941, ao material de guerra importado para o Exército e marinha de guerra, incluindo o de aviação, ao abrigo da alínea *b*) do § 1.º do artigo 17.º da Lei n.º 2:045, de 23 de Dezembro de 1950, e a satisfazer por verbas extraordinárias.

Art. 2.º Pelo Ministério respectivo serão enviadas, à Direcção-Geral das Alfândegas, listas em duplicado, discriminativas do material constante de cada remessa, acompanhadas da informação de que o mesmo é pago, como está previsto no artigo anterior.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Maio de 1951. — António de Oliveira Salazar — *João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 38:242

Considerando que foi adjudicada à firma Presa, L.da, a empreitada do Instituto Maternal (sede e maternidade, 1.ª fase — obras de adaptação);